

Rec. 3201/39.

(20-26/39)

SAAJ

UV/28.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Francisco José da Rocha da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Petrópolis-Coresima indeferindo o pedido do cancelamento da inscrição de sua esposa e o de inscrição dos seus filhos adúlteros;

CONSIDERANDO que o cancelamento da inscrição da esposa do recorrente está prejudicado por que a mesma já é falecida;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pacífica deste Conselho que os filhos adúlteros são beneficiários nas instituições de previdência social;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para mandar inscrever os menores filhos do recorrente.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939.

a)	Luiz Augusto de Rego Monteiro	Presidente
a)	Edgard de Oliveira Lima	Relator
Fui presente-	a) Estercia da Silveira	Adj. de Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 13 / 3 / 39